



DECRETO Nº 1.815, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2004	Eventos Municipais		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (11)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.36.00 (74)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		10.000,00
	TOTAL:		12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Fevereiro de 2014.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal